



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 243 • São Paulo, quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 6-12-2022

À vista da manifestação da Secretaria de Turismo e Viagens, para os efeitos do Dec. 64.293-2019, e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor
Brotas	Revitalização do Parque Ecoturístico de Brotas	R\$ 1.000.000,00
Eldorado	Revitalização do Complexo Mário Covas	R\$ 1.531.196,18
Ilha Comprida	Sistema de Monitoramento Integrado	R\$ 300.000,00
Ilha Comprida	Reurbanização de Pontos de Interesse Turístico	R\$ 1.479.390,81
Ilha Comprida	Revitalização Urbanística da Avenida 27 de Outubro	R\$ 1.130.230,29
Ituverava	Construção de Uma Passarela Suspensa sobre o Rio do Carmo	R\$ 615.073,96
Jaboticabal	Requalificação Técnica e Arquitetônica da Casa de Cultura de Jaboticabal	R\$ 615.073,96
Jacareí	Reforma Interna do "Prédio da Estação", para instalação da Estação Cultural e Posto de Informações Turísticas	R\$ 542.522,02
Pardinho	Sinalização Turística Rural, Letreiros Artísticos, Paisajismo E Iluminação	R\$ 615.073,96
Poá	Construção de 20 (Vinte) Quiosques em Alvenaria, na Praça Central – Denominada Praça da Bíblia / Praça José Guida	R\$ 615.073,96
Porto Ferreira	Sinalização Temática 2 - Toténs e Portal	R\$ 175.073,92
Santos	Requalificação da Ciclovia da Avenida Afonso Pena	R\$ 6.311.676,95
São Pedro	Reforma das Praças Municipais: Fórum e Santa Cruz	R\$ 726.208,92
São Simão	Revitalização da Parte Superior da Praça da República	R\$ 615.073,96

À vista da manifestação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, para os efeitos do Dec. 64.293-2019, e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Orçamento
ARAÇATUBA	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	5.601.764,00
BERTIÓGA	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	1.575.055,39
BIRIGUI	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	5.101.764,00
PENÁPOLIS	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	3.601.764,00
SANTOS	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	4.805.625,08
TAUBATÉ	Execução de ações no âmbito do Programa Respeito à vida, mediante transferência de recursos materiais.	5.210.521,00

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SG/SOG-3, de 6-12-2022

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022

Os Secretários de Governo e de Orçamento e Gestão, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º do Dec. 67.255-2022, resolvem:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente no dia 9 de dezembro em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase de Quartas de Final da Copa do Mundo Fifa 2022.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no art. 1º desta resolução conjunta, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º desta resolução conjunta.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria de Estado e da Procuradoria Geral do Estado fiscalizar o cumprimento das disposições desta resolução conjunta.

Artigo 5º - Os dirigentes das autarquias estaduais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto nesta resolução conjunta às entidades que dirigem.

Artigo 6º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 6-12-2022

No processo Ceeleps-PRC-2022-29668, sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – Ceeleps e do Parecer 304-2022, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, autorizo o afastamento de Laudeneti Francisca Ramalho, RG 9.606.001-3, Juliana Bianco Delmonico Rodrigues, RG 25.452.389-4, e Sérgio de Souza Pinto, RG 7.270.923, integrantes do quadro da citada autarquia, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercerem os mandatos de, respectivamente, Presidente, Primeira Secretária e Primeiro Tesoureiro da Associação dos Profissionais do Ensino Técnico do Estado de São Paulo - Apetesp, no período de 1º-9-2022 a 31-8-2027.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Processo FUSSP: n.º 3096893/2019
Convênio: n.º 197/2019
Parecer CJ/SG: n.º 297/2022
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias de Governo, pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP, e da Habitação, e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.
Cláusula Primeira – Da Alteração do Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do ins-

trumento original ora aditado, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 2.728 a 2.731 do Processo FUSSP n.º 3096893/2019, que passam a integrar o presente termo de aditamento para todos os fins.

Cláusula Segunda – Da Alteração: A Cláusula Quarta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Quarta – Do Valor – O Valor estimado para o presente convênio é de R\$ 59.907.959,44 (cinquenta e nove milhões novecentos e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), de responsabilidade do FUSSP, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – Caso o FUSSP não efetue a transferência de recursos necessários à consecução do objeto, o convênio será encerrado, observado o disposto na Cláusula Nona deste instrumento.

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original não alteradas pelo presente termo de aditamento.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração Processo FUSSP: SEGOV-PRC-2020/003340
Parecer Referencial CJ/SG: n.º 320/2022
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e a Associação Esportiva Palmeirinha de Paraisópolis Morumbi.

Cláusula Primeira – Da Prorrogação: O prazo de vigência, previsto no "caput" da Cláusula Nona do instrumento original do ajuste, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 07 de dezembro de 2020 e término em 06 de dezembro de 2023, com vista à execução do Plano de Trabalho juntado a fls. 2.480 a 2.498 dos autos do processo digital SEGOV-PRC-2020/03340, que passa a integrar o termo de colaboração ora aditado para todos os fins.

Parágrafo primeiro – O Plano de Trabalho referido no "caput" desta cláusula contempla alterações que respeitam a essência do objeto da parceria, prevendo acréscimo de R\$ 71.041,52 (setenta e um mil quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) no montante de recursos repassados à OSC, a fim de incluir gastos com toner de impressora e com a conservação, manutenção e limpeza da área livre da Praça da Cidadania. Parágrafo segundo – A prorrogação da vigência do convênio estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos aprovados na Lei Orçamentária do exercício de 2023 para atender as despesas previstas no Plano de Trabalho

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditamento: O valor do presente termo de aditamento é de R\$ 590.891,55, sendo R\$ 578.891,55 de responsabilidade do FUSSP, programa de trabalho 08.244.5102.2592.0000, onerando a U.O. 51004 (nomenclatura da UO), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza da despesa 33.50.43.90 – Subvenções Sociais – Outras Subvenções Sociais e R\$ 12.000,00 a título de contrapartida da OSC.

Parágrafo único – Os recursos financeiros serão transferidos à OSC em 12 (doze) parcelas mensais, na forma e no prazo estabelecido no Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho de fls. 2.480 a 2.498 dos autos do processo digital SEGOV-PRC-2020/03340, ficando ajustado que a parcela subsequente à primeira a que se refere o presente aditamento será liberada apenas após aprovação da prestação de contas da parcela precedente

Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do ajuste em epígrafe, cujo teor não tenha sido alterado pelo presente Termo de Aditamento.

Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUS-SESP n.º 192/2018
Processo FUSSP: 441016/2018
Parecer Referencial CJ/SG: n.º 10/2022
Participes: O Estado de São Paulo, representado pelo FUSSP e o Município de Amparo.
Cláusula Primeira: O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sexta – Do prazo de vigência – O prazo de vigência do presente convênio é de 63 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUS-SESP n.º 280/2017
Processo FUSSP: 959998/2017
Parecer Referencial CJ/SG: n.º 10/2022
Participes: O Estado de São Paulo, representado pelo FUSSP e o Município de Lucélia.

Cláusula Primeira: O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta – Do prazo de vigência – O prazo de vigência do presente convênio é de 73 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO

Procedimento de Manifestação de Interesse FUSSP n.º 01/2021

Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/03350
Objeto: Doação de bolsa integral de estudos para alunos oriundos dos cursos de costura do FUSSP, nos módulos a seguir:

I - Costureira Profissional e Express e Ajustes de Ternos e roupas finas / festa. Público-alvo: Alunas (os) que já sabem costurar, mas que querem se aperfeiçoar em dinâmicas de excelente acabamento e ajustes / consertos rápidos. Período 1 (um) mês, com turmas no período da manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, com horário das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Local: Alameda Franca, nº 615, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01422-003.

8 vagas mensal, sendo 4 no período da manhã e 4 no período da tarde.

Valor estimado da doação: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) anual.

II - Customizações e transformações na costura. Público: Alunas (os) que já sabem costurar, mas que querem se aperfeiçoar em dinâmicas de excelente acabamento e ajustes / consertos rápidos. Período: 1 (um) mês, com turmas no período da manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, com horário das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Local: Alameda Franca, nº 615, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01422-003.

8 vagas mensal, sendo 4 no período da manhã e 4 no período da tarde.

Valor estimado da doação: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) anual.

Proponente: Internacional Franchising Ltda. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cônego Eugênio Leite, nº 710, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05414-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.813.123/0001-68.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

CONTRATO Nº: 0450/ARTESP/2021.
CONTRATANTE: ARTESP.
PROCESSO: ARTESP-PRC-2021/01744.

CONTRATADO: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2021.

CNPJ: 60.633.674/0001-55.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos técnicos especializados de pesquisa, desenvolvimento e inovação em sistemas inteligentes de transporte (ITS), incluindo a manutenção adaptativa e evolutiva do Sistema MITS (Módulo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo).

FINALIDADE: Celebração do 1º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 0450/ARTESP/2021, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) meses, de 20/11/2022 a 19/02/2024.

VALOR: R\$ 2.479.828,94 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.
PARECER JURÍDICO: Parecer CJ/ARTESP nº 717/2022, de 26/10/2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26130511349130000.
NATUREZA DA DESPESA: 33903504.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho de 02/12/2022
Retificação Publicação DOE de 01/12/2022, por conter incorreção

Autos 9324/DER/82 (2º Volume) – EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A., INDEFIRO o requerido pela permissão, às fls. 400/401, para alteração operacional da linha rodoviária entre SÃO PAULO e CRUZEIRO.

Expediente ARTESP-EXP-2022/15158 (F1-2896) – M. R. DA SILVA TRANSPORTES EPP. Conforme requerimento autuado à fl. 03 do presente, e o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social às fls. 04/09, a empresa acima referida, CNPJ sob n.º 19.799.531/0001-14, informa a alteração da

sua razão social, que passa a ser CAPI TRANSPORTES LTDA. AUTORIZO que sejam adotadas as providências para que seja consignada a nova razão social da empresa, em todas as anotações constantes da DPL/ARTESP, relacionadas ao SERVIÇO DE FRETAMENTO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria CCFC nº 091/2022, de 05 de dezembro de 2022.

O Assessor de Gabinete do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, respondendo pelo expediente nos termos da Portaria Detran-SP Presidência - PRE 167/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e a Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs destinados à realização de cursos de capacitação teórico e prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO que a Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022 dispõe sobre a autorização para aplicação de exames teóricos específicos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos apresentados no processo SP SEM PAPEL DTRAN-PRC-2022/1267343, conforme parecer da Unidade de Atendimento de FRANCO DA ROCHA.

RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar e autorizar o funcionamento da AUTO MOTO ESCOLA RAZ LTDA, nome fantasia AUTO ESCOLA RAZ, CNPJ nº 31.281.836/0001-35, número registro 051/018, situado na EST DE F ROCHA/F MORATO, nº 421, CEP: 07842-000, Franco da Rocha/SP, para aplicação de prova teórica monitorada dos cursos de atualização para renovação da CNH, reciclagem para condutores infratores e preventivo de reciclagem ofertados na modalidade ensino à distância (EaD).

Art. 2º - O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CCFC nº 092/2022, de 05 de dezembro de 2022.
O Assessor de Gabinete do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, respondendo pelo expediente nos termos da Portaria Detran-SP Presidência - PRE 167/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e a Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs destinados à realização de cursos de capacitação teórico e prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO que a Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022 dispõe sobre a autorização para aplicação de exames teóricos específicos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos apresentados no processo SP SEM PAPEL DTRAN-AE-CAP-2022/166646, conforme parecer da Unidade de Atendimento de HORTOLÂNDIA.

RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar e autorizar o funcionamento do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MORAIS LTDA ME, nome fantasia CFC MIRANTE, CNPJ nº 14.962.949/0001-87, número registro 298/009, situado na RUA DOS ESTUDANTES, nº 695, JD CPS VERDES, CEP 13186-054, HORTOLÂNDIA/SP, para aplicação de prova teórica monitorada dos cursos de atualização para renovação da CNH, reciclagem para condutores infratores e preventivo de reciclagem ofertados na modalidade ensino à distância (EaD).

Art. 2º - O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1094, de 06 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, na Portaria DETRAN-SP nº 68, de 24 de Março de 2017, na Portaria DETRAN-SP Presidência - PRE 167/2021, de 14 de dezembro de 2021 no Comunicado de 21-06-2018, Portaria DETRAN-SP Pre 57/2022 de 10 de março de 2022 e no Comunicado 7, de 27-05-2020 do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas referenciando ao processo administrativo de nº DTRAN-PRC-2020/14285

RESOLVE: Artigo 1º Autorizar a partir de 06/12/2022 nos termos do art. 12, §2º da Portaria DETRAN-SP nº 68, de 24 de Março de 2017, a pessoa LW Vitorias Veiculares LTDA - ME, CNPJ: 22.762.303/0001-84, autorizada para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV no Município de Santa Bárbara D'Oeste, na Av. Anhanguera, nº 169, Jardim Conceição a alterar seu endereço de credenciamento para: Rua Tupis, nº 1746, Jardim São Francisco do mesmo Município.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.